



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA n° 1871

Dispõe sobre a alteração da denominação de logradouros públicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – A apresentação de projeto de lei dispondendo sobre a mudança de denominação de logradouros públicos deverá incluir a aprovação de, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos proprietários de imóveis do logradouro que se pretender renomear.

§ 1º - A aprovação mencionada no caput deste artigo deverá ser anexada ao projeto de lei, contendo a localização do imóvel e a assinatura, o nome, o RG e o CPF do(s) proprietário(s).

§ 2º - O numero de imóveis existentes no logradouro a ser renomeado deverá ser comprovado por meio de ofício emitido pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Piquete, requerido pelo Vereador autor do projeto.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Ordinária n° 1706, de 17 de março de 2004 e as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 04 de maio de 2009.

OTACÍLIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro Próprio da Secretaria Geral do Município e publicada no Paço Municipal aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e nove.

JOAQUIM ALVES JUNIOR
Secretário geral do Município